



2 de outubro de 2012

Illegalidade das liquidações de IMI

O Supremo Tribunal Administrativo (STA) voltou a decidir, no passado mês de Setembro, que as notas de liquidação de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) remetidas a um contribuinte eram ilegais, por falta de fundamentação.

Esta foi a segunda vez que o STA considerou que as notas de liquidação de IMI não estavam devidamente fundamentadas, uma vez que não era possível conhecer o modo como foi calculado o valor patrimonial tributário (VPT) dos imóveis em questão nesses processos.

A importância desta jurisprudência decorre do facto de as notas de liquidação de IMI agora anuladas serem de “conteúdo standard”, uma vez que incluíam os seguintes elementos: a localização do prédio, o artigo matricial, o VPT, a data da liquidação, o ano a que respeita, a taxa aplicada, a ausência de isenção e a coleta apurada.

O que faltava então às notas de liquidação de IMI apreciadas pelo STA?

De acordo com o decidido por este Tribunal, os contribuintes devem ser também informados (leia-se, devidamente notificados), quer do modo de fixação do VPT, quer da respetiva atualização. Assim, caso os contribuintes não tenham sido previamente notificados da avaliação do VPT, ou das suas subseqüentes atualizações, deverão sê-lo na nota de liquidação de IMI, sob pena de a mesma ser ilegal por falta de fundamentação.

Apesar de a decisão do STA produzir efeitos apenas sobre o caso concreto que foi submetido à apreciação judicial, os contribuintes poderão aproveitar esta jurisprudência para **contestar a legalidade das notas de liquidação de IMI relativas aos anos de 2008 e seguintes, caso não tenham sido previamente notificados do modo de fixação do VPT ou da sua atualização.**

O meio processual ao dispor dos contribuintes para obter a anulação das referidas notas de liquidação de IMI variará caso a caso. No entanto, é possível equacionar formas de recuperar o IMI que foi indevidamente pago relativo aos anos de 2008 e seguintes, desde que não tenha havido prévia notificação do modo de fixação do VPT ou da sua atualização.

Joaquim Pedro Lampreia
jpl@vda.pt

Rita Magalhães
ram@vda.pt

LISBOA

Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa Portugal
lisboa@vda.pt

PORTO

Av. da Boavista, 3433 - 8º
4100-138 Porto Portugal
porto@vda.pt

MADEIRA

Calçada de S. Lourenço, 3 - 2º C
9000-061 Funchal Portugal
madeira@vda.pt